



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Registro de Preços Nº nº 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.957.363/0001-33**, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, CEP 64000-920, neste ato representado por seu Presidente, **Des. ERIVAN LOPES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Processo Eletrônico SEI nº **0004936-51.2022.6.18.8000**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de subsistema automatizado de backup baseado em fitas magnéticas padrão LTO Ultrium 8, especificado no item 1 do Termo de Referência nº 36/2022, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO EM CÓPIA DE SEGURANÇA ROBOTIZADA EM FITA MAGNÉTICA PADRÃO LTO ULTRIUM 8, COM 2 UNIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO PADRÃO LTO ULTRIUM 8 DOTADAS DE INTERFACES DO TIPO FIBRE CHANNEL (FC), COM MECANISMO ROBOTIZADO EMBUTIDO, CAPAZ DE ALOCAR E DESALOCAR FITAS DAS UNIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE BRAÇO ROBÓTICO, COM, NO MÍNIMO, 40 COMPARTIMENTOS ÚTEIS PARA ARMAZENAMENTO DE FITA, E GARANTIA DE 60 MESES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. TREINAMENTO DE 6 HORAS. Características Gerais 1. O subsistema automatizado de backup deverá possuir biblioteca interna de cartuchos de fita magnética com mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos nas unidades de leitura/gravação, bem como sua desmontagem sem a intervenção humana; 2. Deverá ser novo, sem uso e estar em	Marca: IBM Modelo: TS4300 Tape Library	Unidade	01	R\$ 131.500,00	R\$ 131.500,00

	linha de produção;					
	3. Deverá possuir painel frontal que permita a inserção de comandos para manuseio dos cartuchos e que informe em caso de mau funcionamento de componentes a necessidade de manutenção preventiva;					
	4. Deverá possuir no mínimo 40 (quarenta) slots internos para cartuchos de fita;					
	5. Deverá ser fornecido 02 (dois) drives padrão LTO Ultrium 8 e 02 (dois) cabos ópticos por drive de, no mínimo, 6 (seis) metros cada para a interligação do dispositivo à SAN;					
	6. Conexão Fibre Channel com velocidade mínima de 8 Gbps para cada unidade de leitura e gravação;					
	7. O equipamento deve possuir fonte de alimentação redundante, capaz de suportar o funcionamento completo da unidade mesmo com a falha de uma fonte;					
	8. O hardware deve ter capacidade de trabalhar de com tensão de entrada de 100 a 240 Volts (VAC) e frequência de 50 a 60 Hertz, com chaveamento automático, devendo possuir potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento;					
	9. Deve possuir leitora de código de barras padrão integrada para identificação de cada cartucho de fita;					
	10. Possuir 01 (uma) porta Ethernet para administração e gerenciamento da biblioteca;					
	11. Device drivers para os sistemas operacionais Linux e Windows;					
	12. Deverá ser compatível com as líderes entre as Soluções de Backup e Recuperação de Data Center do Quadrante Mágico Gartner e com a solução de storage já existente no Data Center da CONTRATANTE;					
	13. O equipamento deverá possuir MTBF (Mean Time Between Failure) de no mínimo 100.000 (cem mil) horas e/ou MEBF/MSBF (Mean Exchanges/ Swaps Between Failure) de no mínimo 2 (dois) milhões de ciclos de carga e descarga de cartuchos no robô;					
	14. Possuir porta Ethernet ou serial para diagnóstico e emissão de relatórios;					
	15. A solução deverá possuir software de gerenciamento do hardware que possibilite detecção de falhas em seu funcionamento, acessado via console do equipamento e via browser;					
	16. A solução deverá possuir a capacidade de gerar relatórios para análise de integridade das mídias e de utilização dos drives, ou seja, falhas em componentes da solução (hardware) deverão ser informadas pela ferramenta de gerenciamento própria da solução					

através das interfaces CLI ou GUI.

17. Falhas em mídias deverão ser indicadas através de log ou relatório próprios da solução, possibilitando a ação e fácil análise por parte da equipe administradora do ambiente;
18. As unidades de leitura e gravação deverão ser “*hot swappable*”, com taxa de transferência sustentada de, no mínimo, 300MB/s, utilizando mídias LTO Ultrium 8 e LTO Ultrium 7, sem compressão, devendo ser compatível tanto para escrita quanto para leitura;
19. A solução deverá ser modular, de maneira a permitir uma futura expansão da capacidade de slots e/ou drives caso necessário;
20. A capacidade de slots de cartuchos de fita LTO-8 deverá ser fornecida com todos os slots devidamente licenciados e liberados para uso;
21. Deverá ser compatível e instalável em rack padrão 19” e deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação (trilhos, parafusos, etc.), assim como cabos elétricos e lógicos apropriados;
22. O fabricante dos drives utilizados deve ser membro do consórcio lto.org, e que tenha passado nos requisitos de verificação de conformidade para vender unidades de fita e cartuchos de marca LTO Ultrium.

Serviços de Instalação e Configuração

1. A CONTRATADA deverá instalar e configurar, nas dependências da sede do CONTRATANTE, os equipamentos, conforme projeto de implantação por ela elaborado e aprovado pela equipe técnica do CONTRATANTE;
2. Os serviços de instalação e configuração incluem a instalação de itens de expansão, a integração ao ambiente do CONTRATANTE, elaboração de manuais e testes da solução;
3. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, fabricante ou assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser alocados profissionais devidamente habilitados;
4. Os trabalhos serão coordenados e acompanhados pelos técnicos do CONTRATANTE, devendo haver repasse de conhecimento durante a execução dos serviços;
5. A critério do CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados fora do horário comercial e/ou em finais de semana ou feriados sem custo adicional para o CONTRATANTE, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade da rede;

6. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será dada pela entrega da solução em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serviços de Treinamento

1. Após à conclusão da instalação e configuração da solução, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento do tipo “hands-on” para a equipe técnica do CONTRATANTE, destinado a transferir os conhecimentos relativos às funções disponíveis nos equipamentos, sua operação e manutenção;
2. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências do CONTRATANTE, com carga horária de pelo menos 6 horas;
3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional devidamente capacitado, com pleno domínio dos conteúdos a serem abordados;
4. O CONTRATANTE poderá solicitar a repetição do treinamento caso entenda que o mesmo não atingiu aos objetivos estipulados;
5. Ao final do treinamento a CONTRATADA deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, nome do aluno, nome do instrutor, carga horária, data de realização.

Garantia

1. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia do fabricante pelo período de, no mínimo, **60 (sessenta) meses** a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
2. A garantia dos equipamentos será do tipo “on-site”, prestada na sede do CONTRATANTE na capital do estado;
3. Os serviços deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou pela rede de assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA;
4. O serviço deverá ser prestado em horário comercial (8x5) e será solicitado mediante a abertura de chamado do CONTRATANTE via chamada telefônica local ou DDD, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7);
5. Os módulos e peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores às do equipamento defeituoso;
6. A CONTRATADA deverá manter

registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

Suporte Técnico

1. A CONTRATADA deverá prestar serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada, pelo período de, no mínimo, **60 (sessenta) meses** a contar da data do recebimento definitivo do objeto, destinado a:
 1. solução de problemas de configuração e utilização da solução fornecida;
 2. esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos produtos;
 3. implementação de novas funcionalidades nos componentes da solução;
 4. fornecimento e instalação de atualizações de software e firmware dos produtos fornecidos.
2. Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, via chamada telefônica local ou DDD, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7);
3. Conforme a severidade do chamado e as necessidades do CONTRATANTE, os atendimentos poderão ser remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou "*on-site*", com o deslocamento do técnico até as dependências da sede do CONTRATANTE, na capital do Estado;
4. Para fins de dimensionamento, o número total de atendimentos "*on-site*" ao longo da execução do contrato ficará limitado a 30 visitas, cada uma com duração de um dia/serviço;
5. Conforme a gravidade ou criticidade do problema a ser resolvido, a CONTRATADA deverá viabilizar o escalonamento do incidente para a área de suporte ou engenharia do fabricante dos equipamentos devidamente capacitada a resolver o problema, sem custo adicional para o CONTRATANTE;
6. O suporte deverá ser prestado por técnicos devidamente capacitados e qualificados;
7. Deverão ser disponibilizadas sem custo para o CONTRATANTE as novas versões, atualizações e correções dos softwares objeto da presente contratação, bem como a documentação correspondente;
8. A CONTRATADA deverá manter

registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

Prazos e Condições

1. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas;
2. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;
3. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o CONTRATANTE exigir comprovação de sua procedência;
4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
5. No prazo máximo de **10 (dez) dias**, a CONTRATADA deverá participar da reunião inicial de gestão do contrato. Deverão estar presentes na reunião o preposto e um integrante da equipe técnica da CONTRATADA. A pauta da reunião deverá abordar o planejamento detalhado da implantação da solução contratada, além das condições contratuais;
6. No prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá submeter o Projeto de Implantação da Solução à aprovação da equipe técnica do CONTRATANTE;
7. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
8. A instalação, configuração e treinamento deverão ser concluídos no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua publicação no DOU até o término do prazo de garantia, que é de **60 (sessenta) meses** a contar do recebimento definitivo do objeto. A prestação de serviços de garantia e suporte técnico permanecem aplicáveis à CONTRATADA durante todo o período de sua duração, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.

--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se houver).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata será de 12 meses a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O TRE-PI realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-PI poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-PI deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluídos os integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/2019;

6.2. É da competência do TRE-PI a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao TRE-PI quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A proposta de preços apresentada no Pregão e a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN LOPES

Presidente

PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA

Pedro Augusto Cardoso da Silva

Representante Legal

ANEXOS:

- Proposta de Preços (1593939);
- Edital e termo de referência (1583031)
- Declaração de Concordância e Veracidade

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais

serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;

b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO CARDOSO SILVA, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1609469** e o código CRC **7715FDC7**.

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí
Pregão Eletrônico N°: 032/2022
Processo Eletrônico SEI n° 0004936-51.2022.6.18.8000:
UASG: 70006
Abertura da sessão de lances: 08h30 – Horário de Brasília
Local: <https://www.gov.br/compras>

Anexo II
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ n.º 06.012.469/0002-08
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 595, Edifício Tiffany Center – Torre I – sala 1108
Cidade: Vitória UF: ES CEP: 29056-245
Telefone: (21) 2569-9588 ou (21) 98269-0205
E-mail: licitacao@mactech.com.br / mactech@mactech.com.br
Conta corrente n.º [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Equipamento especializado em cópia de segurança Robotizada em fita PADRÃO LTO ULTRIUM 8, com 2 Unidades de leitura e gravação padrão LTO ULTRIUM 8 dotadas de interfaces do tipo fibre Channel (fc), com mecanismo robotizado embutido, capaz de alocar e desalocar fitas das unidades de leitura e gravação automaticamente, através De braço robótico, com, no mínimo, 40 Compartimentos úteis para armazenamento de Fita, e garantia de 60 meses. Serviços de Instalação e configuração. Treinamento de 6 Horas. Características Gerais 1.O subsistema automatizado de backup possuirá biblioteca interna de cartuchos de fita magnética com mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos nas unidades de leitura/gravação, bem como sua desmontagem sem a intervenção humana; 2. Será novo, sem uso e estar em linha de produção; 3. Possuirá painel frontal que permita a inserção de comandos para manuseio dos cartuchos e que informe em caso de mau funcionamento de componentes a necessidade de manutenção preventiva; 4. Possuirá no mínimo 40 (quarenta) slots internos para cartuchos de fita; 5. Será fornecido 02 (dois) drives padrão	Marca: IBM Modelo: TS4300 Tape Library	01	01	R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)	R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

LTO Ultrium 8 e 02 (dois) cabos ópticos por drive de, no mínimo, 6 (seis) metros cada para a interligação do dispositivo à SAN; 6. Conexão Fibre Channel com velocidade mínima de 8 Gbps para cada unidade de leitura e gravação; 7. O equipamento possuirá fonte de alimentação redundante, capaz de suportar o funcionamento completo da unidade mesmo com a falha de uma fonte; 8. O hardware terá capacidade de trabalhar de com tensão de entrada de 100 a 240 Volts (VAC) e frequência de 50 a 60 Hertz, com chaveamento automático, devendo possuir potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento; 9. Possuirá leitora de código de barras padrão integrada para identificação de cada cartucho de fita; 10. Possuirá 01 (uma) porta Ethernet para administração e gerenciamento da biblioteca; 11. Device drivers para os sistemas operacionais Linux e Windows; 12. Será compatível com as líderes entre as Soluções de Backup e Recuperação de Data Center do Quadrante Mágico Gartner e com a solução de storage já existente no Data Center da CONTRATANTE; 13. O equipamento possuirá MTBF (Mean Time Between Failure) de no mínimo 100.000 (cem mil) horas e/ou MEBF/MSBF (Mean Exchanges/ Swaps Between Failure) de no mínimo 2 (dois) milhões de ciclos de carga e descarga de cartuchos no robô; 14. Possuirá porta Ethernet ou serial para diagnóstico e emissão de relatórios; 15. A solução possuirá software de gerenciamento do hardware que possibilite detecção de falhas em seu funcionamento, acessado via console do equipamento e via browser; 16. A solução possuirá a capacidade de gerar relatórios para análise de integridade das mídias e de utilização dos drives, ou seja, falhas em componentes da solução (hardware) deverão ser informadas pela ferramenta de gerenciamento própria da solução através das interfaces CLI ou GUI. 17. Falhas em mídias serão indicadas					
---	--	--	--	--	--

através de log ou relatório próprios da solução, possibilitando a ação e fácil análise por parte da equipe administradora do ambiente; 18. As unidades de leitura e gravação serão “hot swappable”, com taxa de transferência sustentada de, no mínimo, 300MB/s, utilizando mídias LTO Ultrium 8 e LTO Ultrium 7, sem compressão, sendo compatível tanto para escrita quanto para leitura; 19. A solução será modular, de maneira a permitir uma futura expansão da capacidade de slots e/ou drives caso necessário; 20. A capacidade de slots de cartuchos de fita LTO-8 será fornecida com todos os slots devidamente licenciados e liberados para uso; 21. Será compatível e instalável em rack padrão 19” e deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação (trilhos, parafusos, etc.), assim como cabos elétricos e lógicos apropriados; 22. O fabricante dos drives utilizados será membro do consórcio lto.org, e que tenha passado nos requisitos de verificação de conformidade para vender unidades de fita e cartuchos de marca LTO Ultrium. Serviços de Instalação e Configuração 1. A CONTRATADA irá instalar e configurar, nas dependências da sede do CONTRATANTE, os equipamentos, conforme projeto de implantação por ela elaborado e aprovado pela equipe técnica do CONTRATANTE; 2. Os serviços de instalação e configuração incluem a instalação de itens de expansão, a integração ao ambiente do CONTRATANTE, elaboração de manuais e testes da solução; 3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, fabricante ou assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA, sendo alocados profissionais devidamente habilitados; 4. Os trabalhos serão coordenados e acompanhados pelos técnicos do CONTRATANTE, devendo haver repasse de conhecimento durante a execução dos serviços; 5. A critério do CONTRATANTE, os					
--	--	--	--	--	--

serviços poderão ser executados fora do horário comercial e/ou em finais de semana ou feriados sem custo adicional para o CONTRATANTE, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade da rede; 6. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será dada pela entrega da solução em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Serviços de Treinamento 1. Após à conclusão da instalação e configuração da solução, a CONTRATADA irá ministrar treinamento do tipo “hands-on” para a equipe técnica do CONTRATANTE, destinado a transferir os conhecimentos relativos às funções disponíveis nos equipamentos, sua operação e manutenção; 2. O treinamento será ministrado nas dependências do CONTRATANTE, com carga horária de pelo menos 6 horas; 3. O treinamento será ministrado por profissional devidamente capacitado, com pleno domínio dos conteúdos a serem abordados; 4. O CONTRATANTE poderá solicitar a repetição do treinamento caso entenda que o mesmo não atingiu aos objetivos estipulados; 5. Ao final do treinamento a CONTRATADA emitirá certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, nome do aluno, nome do instrutor, carga horária, data de realização. Garantia 1. Os produtos fornecidos estarão cobertos por garantia do fabricante pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto; 2. A garantia dos equipamentos será do tipo “on-site”, prestada na sede do CONTRATANTE na capital do estado; 3. Os serviços serão prestados pelo fabricante dos equipamentos ou pela rede					
---	--	--	--	--	--

de assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA; 4. O serviço será prestado em horário comercial (8x5) e será solicitado mediante a abertura de chamado do CONTRATANTE via chamada telefônica local ou DDD, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7); 5. Os módulos e peças de reposição serão originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores às do equipamento defeituoso; 6. A CONTRATADA manterá registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito). Suporte Técnico 1. A CONTRATADA prestará serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, destinado a) solução de problemas de configuração e utilização da solução fornecida; b) esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos produtos; c) implementação de novas funcionalidades nos componentes da solução; d) fornecimento e instalação de atualizações de software e firmware dos produtos fornecidos. 2. Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, via chamada telefônica local ou DDD, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7); 3. Conforme a severidade do chamado e as necessidades do CONTRATANTE, os atendimentos poderão ser remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou "on-site", com o deslocamento do técnico até as dependências da sede do CONTRATANTE, na capital do Estado; 4. Para fins de dimensionamento, o número total de atendimentos "on-site" ao longo da execução do					
---	--	--	--	--	--

contrato ficará limitado a 30 visitas, cada uma com duração de um dia/serviço; 5. Conforme a gravidade ou criticidade do problema a ser resolvido, a CONTRATADA viabilizará o escalonamento do incidente para a área de suporte ou engenharia do fabricante dos equipamentos devidamente capacitada a resolver o problema, sem custo adicional para o CONTRATANTE; 6. O suporte será prestado por técnicos devidamente capacitados e qualificados; 7. Serão disponibilizadas sem custo para o CONTRATANTE as novas versões, atualizações e correções dos softwares objeto da presente contratação, bem como a documentação,correspondente; 8. A CONTRATADA manterá registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito). Prazos e Condições 1. Os equipamentos serão industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas; 2. Os equipamentos serão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; 3. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos serão novos e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o CONTRATANTE exigir comprovação de sua procedência; 4. Os equipamentos serão fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes; 5. No prazo máximo de 10 (dez) dias, a CONTRATADA participará da reunião inicial de gestão do contrato. Deverão estar presentes na reunião o preposto e um integrante da equipe técnica da CONTRATADA. A pauta da reunião deverá abordar o planejamento detalhado da implantação da solução contratada, além das condições contratuais;					
--	--	--	--	--	--

6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA submeterá o Projeto de Implantação da Solução à aprovação da equipe técnica do CONTRATANTE; 7. A entrega dos equipamentos e materiais serão concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento; 8. A instalação, configuração e treinamento serão concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento; 9. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua publicação no DOU até o término do prazo de garantia, que é de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo do objeto. A prestação de serviços de garantia e suporte técnico permanecem aplicáveis à CONTRATADA durante todo o período de sua duração, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.					
--	--	--	--	--	--

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data prevista para sua abertura,
- Prazo de entrega dos materiais: 90 (noventa) dias corridos para entrega do equipamento identificado no ITEM 1, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Vitória /ES, 26/07/2022.



PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA – EPP.
PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
 CPF [REDACTED]



Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí
Pregão Eletrônico Nº: 032/2022
Processo Eletrônico SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000:
UASG: 70006
Abertura da sessão de lances: 08h30 – Horário de Brasília
Local: <https://www.gov.br/compras>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO EM CÓPIA DE SEGURANÇA ROBOTIZADA EM FITA MAGNÉTICA PADRÃO LTO ULTRIUM 8, COM 2 UNIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO PADRÃO LTO ULTRIUM 8 DOTADAS DE INTERFACES DO TIPO FIBRE CHANNEL (FC), COM MECANISMO ROBOTIZADO EMBUTIDO, CAPAZ DE ALOCAR E DESALOCAR FITAS DAS UNIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE BRAÇO ROBÓTICO, COM, NO MÍNIMO, 40 COMPARTIMENTOS ÚTEIS PARA ARMAZENAMENTO DE FITA, E GARANTIA DE 60 MESES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. TREINAMENTO DE 6 HORAS.

Part No.	Descrição	Qtd
3555-L3A	TS4300 Tape Library	1
1411	Fibre tape drive support	1
1900	Additional Power Supply	1
7002	Rack Mount Kit	1
9212	Attached to Windows System	1
9215	Attached to Linux System	1
9848	Rack to PDU line cord	1
AG00	Shipping and Handling NC	1
AGK1	10 meter OM3 fiber Cable (LC)	4
AGKM	LTO 8 HH Fibre channel drive	2
-	Patch Cord Cat5e(RJ-45) - 2m	1
-	Software IBM Tape Diagnostic Tool (ITDT)	1

Serviços de Instalação e Configuração

1. A CONTRATADA irá instalar e configurar, nas dependências da sede do CONTRATANTE, os equipamentos, conforme projeto de implantação por ela elaborado e aprovado pela equipe técnica do CONTRATANTE;
2. Os serviços de instalação e configuração incluem a instalação de itens de expansão, a integração ao ambiente do CONTRATANTE, elaboração de manuais e testes da solução;
3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, fabricante ou assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser alocados profissionais devidamente habilitados;
4. Os trabalhos serão coordenados e acompanhados pelos técnicos do CONTRATANTE, devendo haver repasse de conhecimento durante a execução dos serviços;

5. A critério do CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados fora do horário comercial e/ou em finais de semana ou feriados sem custo adicional para o CONTRATANTE, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade da rede;
6. Para todos os efeitos, a conclusão dos serviços de instalação e configuração será dada pela entrega da solução em pleno funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serviços de Treinamento

1. Após à conclusão da instalação e configuração da solução, a CONTRATADA ministrará treinamento do tipo “hands-on” para a equipe técnica do CONTRATANTE, destinado a transferir os conhecimentos relativos às funções disponíveis nos equipamentos, sua operação e manutenção;
2. O treinamento será ministrado nas dependências do CONTRATANTE, com carga horária de pelo menos 6 horas;
3. O treinamento será ministrado por profissional devidamente capacitado, com pleno domínio dos conteúdos a serem abordados;
4. O CONTRATANTE poderá solicitar a repetição do treinamento caso entenda que o mesmo não atingiu aos objetivos estipulados;
5. Ao final do treinamento a CONTRATADA emitirá certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, nome do aluno, nome do instrutor, carga horária, data de realização.

Garantia

1. Os produtos fornecidos estão cobertos por garantia do fabricante pelo período de, 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
2. A garantia dos equipamentos será do tipo “on-site”, prestada na sede do CONTRATANTE na capital do estado;
3. Os serviços serão prestados pelo fabricante dos equipamentos ou pela rede de assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA;
4. O serviço será prestado em horário comercial (8x5) e será solicitado mediante a abertura de chamado do CONTRATANTE via chamada telefônica local ou DDD, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7);
5. Os módulos e peças de reposição serão originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores às do equipamento defeituoso;
6. A CONTRATADA manterá registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

Suporte Técnico

1. A CONTRATADA prestará serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto, destinado a:
 - a) solução de problemas de configuração e utilização da solução fornecida;
 - b) esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos produtos;
 - c) implementação de novas funcionalidades nos componentes da solução;
 - d) fornecimento e instalação de atualizações de software e firmware dos produtos fornecidos.

2. Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA, via chamada telefônica local ou DDD, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7);
3. Conforme a severidade do chamado e as necessidades do CONTRATANTE, os atendimentos poderão ser remotos (via Internet, telefone ou e-mail) ou "on-site", com o deslocamento do técnico até as dependências da sede do CONTRATANTE, na capital do Estado;
4. Para fins de dimensionamento, o número total de atendimentos "on-site" ao longo da execução do contrato ficará limitado a 30 visitas, cada uma com duração de um dia/serviço;
5. Conforme a gravidade ou criticidade do problema a ser resolvido, a CONTRATADA deverá viabilizar o escalonamento do incidente para a área de suporte ou engenharia do fabricante dos equipamentos devidamente capacitada a resolver o problema, sem custo adicional para o CONTRATANTE;
6. O suporte será prestado por técnicos devidamente capacitados e qualificados;
7. Será disponibilizada sem custo para o CONTRATANTE as novas versões, atualizações e correções dos softwares objeto da presente contratação, bem como a documentação correspondente;
8. A CONTRATADA manterá registros escritos dos chamados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição resumida da origem do chamado (defeito).

PRAZOS E CONDIÇÕES

1. Os equipamentos serão industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas;
2. Os equipamentos estarão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;
3. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos serão novos e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o CONTRATANTE exigir comprovação de sua procedência;
4. Os equipamentos serão fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
5. No prazo máximo de 10 (dez) dias, a CONTRATADA participará da reunião inicial de gestão do contrato. Deverão estar presentes na reunião o preposto e um integrante da equipe técnica da CONTRATADA. A pauta da reunião deverá abordar o planejamento detalhado da implantação da solução contratada, além das condições contratuais;
6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA submeterá o Projeto de Implantação da Solução à aprovação da equipe técnica do CONTRATANTE;
7. A entrega dos equipamentos e materiais será concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
8. A instalação, configuração e treinamento deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua publicação no DOU até o término do prazo de garantia, que é de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo do objeto. A prestação de serviços de garantia e suporte técnico permanecem aplicáveis à CONTRATADA durante todo o período de sua duração, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.

EMPRESA (Razão Social)	PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA - EPP	
CNPJ	06.012.469/0002-08	
Inscrição Estadual	083573895	
Endereço Completo	Avenida Nossa Senhora da Penha, 595, Edifício Tiffany Center – Torre I – sala 1108 – Santa Lucia -ES, CEP: 29056-245	
Telefone Suporte DDG:	(21) 2569-9588 - 98269-0205	
E-mail:	licitacao@mactech.com.br / mactech@mactech.com.br	
Representante para assinatura de contrato.	Pedro Augusto Cardoso da Silva	
Identidade do Representante	[REDACTED]	
CPF do Representante	[REDACTED]	
Dados Bancários	Banco	[REDACTED]
	Agência	[REDACTED]
	Conta Corrente	[REDACTED]
✓ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com instalação/montagem (quando for o caso), frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, durante o período de vigência da ata, nada mais sendo válido pleitear a esse título; ✓ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas. ✓ Declaramos que os produtos ofertados SÃO NOVOS (sem uso, reforma ou recondicionamento), e o(s) equipamento(s) ofertado(s) se encontra(m) em linha de produção, E NÃO ESTÁ(ÃO) EM PROCESSO DE DESCONTINUIDADE. ✓ Declaramos que nossa empresa possui recursos humanos, técnicos e materiais compatíveis com as necessidades estabelecidas no edital.		
✓ VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública. ✓ PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: máximo de 90 (noventa) dias corridos para entrega do equipamento identificado no ITEM 1, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento. ✓ LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS: Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SEALP) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, localizada na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Bairro: Cabral, Prédio Sede, em Teresina-PI, CEP: 64.000-920, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou previamente agendado. ✓ GARANTIA DOS PRODUTOS: 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí. ✓ PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica de apresentação...		

Vitória /ES, 26/07/2022.



PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA – EPP.
PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0628 emitida em 15/08/2022. SEI nº0019704-09.2022.6.17.8000. CONTRATADA: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.400,00. OBJETO: OST Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º 83/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico n. 47/2022. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.22.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0629, emitida em 16/08/2022. SEI nº. 0019705-91.2022.6.17.8000. CONTRATADA: C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.600,00. OBJETO: Exposições, Congressos e Conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 84/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 47/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.
Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 00.437.810/0001-00 - TRANSIT ELETRIC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 14,15,16,20,30,31,35,44,45,47,51,52,56,58 e 63..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 296.500,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.
Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 03.515.317/0001-59 - CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - item 6..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 63.765,80. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.
Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 08.026.009/0001-83 - LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 1,2,3,4,69,73 e 74..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 84.580,48. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002704-66.2022.6.18.8000.
Pregão Nº 30/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 86.960.721/0001-69 - J L M DE ALMEIDA. Objeto: Prestação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e policial militar para as eleições gerais 2022 - itens 5,7,8,9,10,11,12,13,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43, 46,48,49,50,53,54,55,57,59,60,61,62,64,65,66,67,68,70,71 e 72..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 1.065.854,60. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0006412-77.2022.6.18.8048.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 305.556.473-15 - EMILIANA DE SOUSA BARBOSA. Objeto: Locação do imóvel localizado na praça santa teresinha, nº 76, centro, no município de elesbão veloso-pi, para fins de sediar o cartório da 48ª zona eleitoral - elesbão veloso-pi..
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. Vigência: 60 meses a contar do recebimento das chaves. Valor Total: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 7/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0002525-35.2022.6.18.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Operacionalização, de forma gratuita, do pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores convocados para as eleições gerais 2022, quando da realização tanto do 1º turno quanto do 2º turno (se houver). Fundamento Legal: 116 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 19/08/2022 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 28/2017.
Nº Processo: 0006387-14.2022.6.18.8000
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 420.982.033-49 - LUCIA DE FATIMA ROCHA SILVA. Objeto: Prorrogação do contrato tre-pi nº 28/2017, pelo período de 60 (sessenta meses), findando em 22/08/2027 e alteração da redação da cláusula quinta - reajustamento do preço, para inclusão do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca como fator de correção.. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.728,20. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 0010763-43.2022.6.18.8000
Pregão. Nº 26/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 11.895.759/0001-04 - AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, até 03 de novembro de 2023. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.141.963,52. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 38/2017.
Nº Processo: 0008373-03.2022.6.18.8000
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 054.273.123-15 - JOAO MARIA MOUSINHO. Objeto: Prorrogação do contrato tre-pi nº 38/2017, pelo período de 60 (sessenta meses), até 06/09/2027. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.459,20. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2022).

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022 - BENEFICIÁRIA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
18	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, ANTISSEPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS /Marca CICLO FARMA	FRASCO DE 500 ML	34.250	R\$ 6,16

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022 - BENEFICIÁRIA: HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.193.120/0001-08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EM GEL, ANTISSEPTICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS /Marca CICLO FARMA	FRASCO DE 500 ML	10750	R\$ 7,40

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0002212-74.2022.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022 - BENEFICIÁRIA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941.0001-36:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
20	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM, ANTISSEPTICO, LÍQUIDO/Marca MEGA	FRASCO DE 1L	18.810	R\$ 6,45

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 32/2022 -Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0004936-51.2022.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022 - BENEFICIÁRIA: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.012.469/0002-08:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO EM CÓPIA DE SEGURANÇA ROBOTIZADA EM FITA MAGNÉTICA PADRÃO LTO ULTRIUM 8	1 unid	Marca: IBM Modelo: TS4300 Tape Library	R\$ 131.500,00

